



Sindicato dos Metalúrgicos  
de João Monlevade  
Filiado à CNM/CUT



# ZÉ MARRETA

EDIÇÃO Nº 1361

## Trabalhadores da ArcelorMittal aprovam proposta do TRT - SAIBA O QUE REPRESENTAM O REAJUSTE E O ABONO -

*Aprovação pela categoria ainda não significa finalização de acordo, porque empresa também precisa se posicionar, o que não aconteceu até o fechamento desta edição; prazo para Sindmon-Metal e patronato se manifestarem à Justiça termina na próxima quarta-feira, dia 22*

Em assembleia realizada nesta quinta-feira (16), os trabalhadores da ArcelorMittal Monlevade aprovaram a proposta de reajuste salarial formulada pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT) em audiência de mediação.

São estes os termos propostos pelo desembargador Ricardo Mohallem:

- reajuste de 2% a partir de outubro de 2015; 2% a partir de janeiro de 2016; 3% a partir de maio de 2016; acréscimo de R\$ 40,00 a a partir de julho de 2016;
- abono de R\$ 600,00 a ser pago de imediato;
- correção do piso salarial correspondente ao INPC do período (9,9%) a partir outubro de 2015;
- pagamento das diferenças salariais nas folhas de pagamento de junho e julho de 2016;
- manutenção das demais cláusulas do acordo anterior.

### CÁLCULO COM ALGUNS SALÁRIOS

#### 1. Operador de manutenção

Salário atual: R\$ 1.715,75

a) 2% a partir de outubro de 2015:

R\$ 1.715,75 x 1,02 = R\$ 1.750,07

b) 2% a partir de janeiro de 2016:

R\$ 1.750,07 X 1,02 = R\$ 1.785,07

c) 3% a partir de maio de 2016:

R\$ 1.785,07 X 1,03 % = R\$ 1.838,62

d) acréscimo de R\$ 40,00 a partir de julho:

R\$ 1.838,62 + R\$ 40,00 = R\$ 1.878,62

Total do reajuste: R\$ 1.878,62 ÷ R\$ 1.715,75 = **9,5%**

#### 2. Operador de Manuseio / Op. Estação de Fluidos

Salário atual: R\$ 2.471,87

a) R\$ 2.471,87 X 1,02% = R\$ 2.521,31

b) R\$ 2.521,31 X 1,02% = R\$ 2.571,74

c) R\$ 2.571,74 X 1,03% = R\$ 2.648,89

d) R\$ 2.648,89 + R\$ 40,00 = R\$ 2.688,89

Total do reajuste: R\$ 2.688,89 ÷ R\$ 2.471,87 = **8,8%**

#### 3. Técnico de manutenção elétrica

Salário atual: R\$ 4.731,22

a) R\$ 4.731,22 X 1,02% = R\$ 4.825,84

b) R\$ 4.825,84 X 1,02% = R\$ 4.922,36

c) R\$ 4.922,36 X 1,03% = R\$ 5.070,03

d) R\$ 5.070,03 + R\$ 40,00 = R\$ 5.110,03

Total do reajuste: R\$ 5.110,03 ÷ R\$ 4.731,22 = **8,00%**

Percentuais de algumas outras funções (com os R\$ 40,00) -  
 mecânico de manutenção (salário atual: R\$ 1.750,20): 9,44%;  
 balanceiro (s. atual: R\$ R\$ 1.780,79): 9,41%;  
 eletricitista (s. atual: R\$ 2.260,00): 8,93%;  
 inspetor de qualidade (s. atual: R\$ 2.709,70): 8,64%;  
 lingotador, mecânico eletricitista (s. atual: R\$ 2.990,77): 8,5%;  
 coordenador téc. manutenção (sal. atual: R\$ 6.876,97): 8%

### DIFERENÇAS SALARIAIS

O cálculo das diferenças salariais, resultantes dos reajustes retroativos, leva em conta que os três percentuais propostos pelos TRT têm aplicação válida a partir de meses distintos: os primeiros 2% têm retroação de 9 meses (período de out/2015 a jun/2016); outros 2%, aplicados a partir de janeiro, têm retroação de 6 meses (jan/2016 a mai/2016); os 3% , cuja aplicação é a partir de maio, têm retroação de 2 meses.

Veja valores para algumas funções:

- operador de manuseio: R\$ 590,98;
- mecânico de manutenção: R\$ 605,21;
- balanceiro: R\$ 614,66;
- eletricista: R\$ 778,38;
- operador de manuseio/manut. de fluidos: R\$ 851,41;
- inspetor de qualidade: R\$ 933,27;
- lingotador / mecânico eletricitista: R\$ 1030,13;
- técnico de manutenção elétrica: R\$ 1763,45;
- coord. téc. manut: 2234,65.

# Se ArcelorMittal rejeitar proposta do Tribunal do Trabalho, processo vai a julgamento

A proposta do TRT aprovada em assembleia está distante das reivindicações da categoria, já que não traz ganho real (acima da inflação) e nem mesmo repõe integralmente a variação inflacionária do período até a data-base de 2015. Mas, considerando a conjuntura econômica e política e outros acordos fechados no setor metalúrgico no Estado e em unidades da ArcelorMittal, representa avanço em relação às propostas que a empresa insistiu durante toda a negociação.

Porém, caso a empresa decida não aceitá-la, não será fechado acordo, o processo vai a julgamento, e não se sabe qual seria o desfecho. Essa atitude, não entanto, seria um desrespeito dos patrões aos trabalhadores, depois de 14 reuniões negociais com o Sindicato sem apresentar propostas decentes. Já chegamos ao nono mês desde a data-base, mas, se for necessária mais mobilização, haverá.

## Menos desigualdade

Importante considerar também que a aplicação de uma parcela fixa (R\$ 40,00) aos salários, proposta pelo TRT – ideia que o Sindmon-Metal defendeu em audiências – representa um aumento mais significativo nas faixas salariais mais baixas.

Esse procedimento é importante já que, na Usina de Monlevade, 78% da folha de pagamento destina-se a apenas 16% do quadro de pessoal, que tem salários superiores a R\$ 5.000,00.

O resto da distribuição – de acordo com dados fornecidos pela própria siderúrgica – é o seguinte: 201 trabalhadores, com salários de até R\$ 2.000,00, representam 3,7% da folha; outros 381 companheiros, entre R\$ 2.000,00 e R\$ 3.000,00, correspondem a 10,6%; 91 recebem entre R\$ 3.000,00 e R\$ 4.000,00 e são 3,4% do custo da folha; já na faixa loca acima, até R\$ 5.000,00, são 78 funcionários, e a soma de seus salários equivalem a 3,6% do montante da folha de pagamento.

**Acompanhe-nos na internet:**  
**<http://www.sindmonmetal.com.br>**

## Abono busca minimizar diferença de reajuste em relação ao INPC

O reajuste salarial previsto na proposta do TRT não repõe a inflação acumulada dos últimos 12 meses até nossa data-base, que ficou em 9,9% (INPC). Os três percentuais (2% em out/2015, 2% em jan/2016 e 3% em maio/2016) totalizam 7,16%. O acréscimo de R\$ 40,00 eleva o percentual em graus distintos conforme a faixa salarial, como demonstrado no anverso deste boletim.

A subseção do Dieese (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos) da FEM/CUT (Federação Estadual dos Metalúrgicos CUT de Minas Gerais) calculou a diferença anual (incluindo 13º e férias) entre o salário com reajuste com INPC integral e com 7%.

O cálculo dá uma ideia de como o abono de R\$ 600,00 foi pensado pelo desembargador para compensar a perda decorrente da não aplicação integral da variação inflacionária, mas a compensação não é completa em algumas faixas salariais.

O Dieese utilizou salários fictícios (não praticados em funções da Usina de Monlevade), só mesmo para efeito comparativo.

Veja:

1. Salário de R\$ 2.000 - a diferença anual entre o salário corrigido em 7% e com o INPC (9,9%) é de R\$ 1.194,00.

Valores retroativos a receber: R\$ 680,00. Soma com o abono: R\$ 1.280,00. Neste caso, um total superior à perda (R\$ 1.194,00)

2. Salário de R\$ 2.800,00 - diferença anual entre o salário corrigido em 7% e com o INPC: R\$ 1.671,60.

Os valores retroativos a receber seriam de R\$ R\$ 952,00. A soma desse montante com o abono de R\$ 600,00 totaliza R\$ 1.552,00, portanto restam ainda R\$ 119,60 de perda (isto é: R\$ 1.671,60 - R\$ 1.552,00).